



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E CONSENTIMENTO

Nome:
Processo Seletivo: EDITAL Nº 5/2025 – CAMPUS ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
Área/Disciplina:
Documento de identificação (RG):
Telefone:
DECLARAÇÃO Declaro que concordo com os termos que constam neste edital, bem como aceito que os meus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Data: ____/____/2025
Assinatura:

PCI Concursos



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

ANEXO II – IDENTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Nome:
Processo Seletivo: EDITAL Nº 5/2025 – CAMPUS ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
Área/Disciplina:
Documento de identificação (RG):
Telefone
DECLARAÇÃO Declaro, para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) acima identificado, a autenticidade da documentação enviada via <i>upload para</i> Análise de Títulos por parte da Banca Examinadora, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Declaro ainda estar ciente de que em caso de declaração falsa, fico sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
Além da presente declaração de autenticidade (item 5.9.1), este arquivo contém: a) Declaração de concordância e consentimento (Anexo I); b) Identificação e declaração de autenticidade dos documentos (Anexo II); c) Currículo <i>Lattes</i>; d) Cópias comprobatórias de titulações e experiência profissional; e) Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição e do respectivo comprovante de pagamento; f) Autodeclaração e documento de identificação válido com foto, conforme dispõe o subitem 4.6, aos candidatos que concorrerão as vagas reservadas para negros; g) Laudo médico e documento de identificação válido com foto, conforme dispõe o item 3.3, aos candidatos que desejarem concorrer como PcD.
Obs: Realizar upload até as 13h do dia 27/8/2025.
Data: ____/____/2025
Assinatura:



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____, CPF _____, candidato(a) inscrito no **Processo Seletivo Simplificado** regido pelo **Edital nº 2/2025, do Câmpus Águas Lindas de Goiás** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), optante do Sistema de Reserva de Vagas, em consonância com a Lei nº 12.990/2014 e Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, na categoria de candidato que se autodeclara Preto/Pardo, CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO, REALIZADA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

() SIM () NÃO

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada pela Comissão de Verificação de Autodeclaração, conforme o critério fenotípico de forma presencial, de acordo com o Edital do Processo Seletivo em comento e Edital de Orientações Complementares.

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a eliminação do candidato(a) no processo seletivo do IFG, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:

Art. 2º e Parágrafo Único da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, que “Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União”:

“Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.”

Art. 8º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, que “regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014”:

“Art. 8º Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.”

Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) que dispõe: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular”.

_____/_____/____.

Assinatura do Candidato(a)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Águas Lindas de Goiás
Rua 21, Área Especial 4, Jardim Querência. CEP: 72910-733. Águas Lindas de Goiás - GO
Fone: (61) 3799-7500

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

EDITAL:	ÁREA/DISCIPLINA:	DATA: ____/____/____
----------------	-------------------------	--------------------------------

TITULAÇÃO:

Os candidatos que não atenderem a titulação mínima exigida neste Edital serão eliminados, conforme o item 6.1.2.

Especialização	15 pontos
Mestrado	30 pontos
Doutorado	40 pontos

Observação: Pontuação não cumulativa

EXPERIÊNCIA DOCENTE: 02 (dois) pontos para cada semestre em que o docente tiver ministrado disciplinas diretamente relacionadas com a área do processo seletivo - até o limite de 10 pontos.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: 03 (três) pontos para cada ano de trabalho (exceto atuação docente) na área do processo seletivo – até o limite de 15 pontos.

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Candidato	Titulação	Experiência Docente	Experiência Profissional	Total de Pontos	Classificação

BANCA EXAMINADORA:

NOME: _____ ASSINATURA: _____

NOME: _____ ASSINATURA: _____

NOME: _____ ASSINATURA: _____

ANEXO VI

RELAÇÃO DE PONTOS A SEREM SORTEADOS

Senhores candidatos, na data do sorteio de pontos será selecionado um único ponto dentre os divulgados abaixo, o qual deverá ser desenvolvido por todos os candidatos selecionados para a Prova de Desempenho Didático.

BIOLOGIA

- 1- Sistemática Vegetal: princípios gerais e principais grupos;
- 2- Importância das flores e dos frutos para o domínio das Angiospermas;
- 3- Metodologias do Ensino de Biologia na perspectiva do currículo integrado;
- 4- Abordagem interdisciplinar entre Educação, Ambiente e Sociedade;
- 5- História do pensamento biológico sobre a classificação dos seres vivos.



ANEXO VII – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

NOME DO CANDIDATO:		
ÁREA/DISCIPLINA:		
TEMA DA AULA:		
HORÁRIO:		DATA:
PLANEJAMENTO		MÁXIMO 15 PONTOS
1. Plano de Aula	Apresenta plano de aula coerente com o tema proposto e tempo disponível (2 pontos).	
2. Objetivos	Deixa claro os objetivos da aula para o aluno (7 pontos).	
3. Organização	Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (3 pontos).	
4. Dosagem	Dosa o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (3 pontos).	
TOTAL DE PONTOS		
ATITUDES		MÁXIMO 25 PONTOS
1. Apresentação Pessoal	1.1. Possui dicção clara e fluente (10 pontos).	
	1.2. Possui boa postura, emprega termos e gestos adequados (5 pontos).	
2. Linguagem Técnico-Didática	Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (10 pontos).	
TOTAL DE PONTOS		
CONDUÇÃO DA AULA		MÁXIMO 30 PONTOS
1. Conteúdo	Domina o assunto e o apresenta ao nível da turma (15 pontos).	
2. Fixação	2.1. Consolida ideias principais (5 pontos).	
	2.2. Utiliza exemplos relevantes (3 pontos).	
	2.3. Permite organização de ideias (2 pontos).	
3. Estimulação	3.1. Estimula o aluno com reforços positivos (3 pontos).	
	3.2. Formula perguntas claras, no momento exato (2 pontos).	
TOTAL DE PONTOS		
ESTRATÉGIA		MÁXIMO 30 PONTOS
1. Técnica de Ensino	1.1. Emprega técnica adequada à natureza do conteúdo (3 pontos).	
	1.2. Possui segurança e facilidade no desenvolvimento da técnica escolhida (4 pontos).	
2. Recursos Didáticos	2.1. Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (5 pontos).	
	2.2. Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (3 pontos).	
3. Motivação	Mantém o aluno interessado e motivado durante a aula (7 pontos).	
4. Fixação	A estratégia utilizada permite a fixação do conteúdo (5 pontos).	
5. Avaliação	Propõe uma verificação de aprendizagem utilizando estratégia correta (3 pontos).	
TOTAL DE PONTOS		
PONTUAÇÃO TOTAL		

ASSINATURA DO AVALIADOR: _____

**ANEXO VIII - RELATÓRIO FINAL DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

ÁREA/DISCIPLINA:					
Nome do Candidato	Número de inscrição	Prova de Títulos	Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação

BANCA EXAMINADORA:

NOME	ASSINATURA

Em _____ / _____ / _____